

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1343 de 06/08/99

**DECRETO Nº 9751/99
DE 04 DE AGOSTO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 24.100,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.307 de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93, inciso IX
da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 24.100,00
(Vinte e quatro mil e cem reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção Das Atividades Da SEL	
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	24.100,00

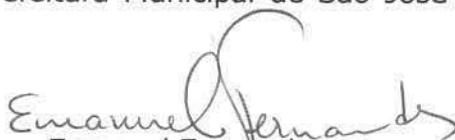
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	24.100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de agosto
de 1999.

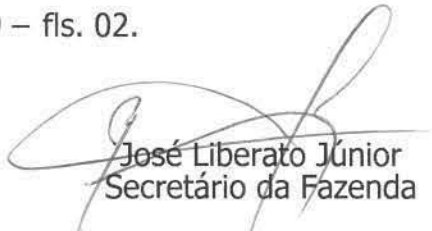

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Raes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 9751/99 – fls. 02.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos